



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99709-112 Fone: (0xx54) 35207005 RAMAL 8232
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS
Educação Infantil
Parecer CME N.º 21/2021

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata, localizada na Rua Joaquim de Moura Faitão, n.º 915 – Bairro: Koller, Erechim-RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;

2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim, em especial o Art. 25: *Parágrafo Único: Para a formação das turmas por faixa etária, recomenda-se como parâmetro o dia, mês e ano de nascimento da criança, conforme legislação vigente, de acordo com a data base: 31 de março;*

3. Ofício n.º 458/2021 da Secretaria Municipal de Educação (SMEd), o qual solicita o recredenciamento da Escola de Educação Infantil Irmã Consolata para atendimento do nível Berçário II ao Pré B;

Diante da análise documental e da verificação “**in loco**”, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da **Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata** para o atendimento de 170 (cento e setenta) crianças, pelo período de 3 (três) anos, a contar da aprovação deste parecer.

4. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Comissão Verificadora:

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Márcia Teresinha Lando Borges

Licini Camila Karpins

Andressa Confortin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99709-112 Fone: (0xx54) 35207005 RAMAL 8232
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em live da reunião de 25 de novembro de 2021.

Márcia Teresinha Lando Borges
Andressa Confortin
Andreia Paula Ceron
Maria Silvia Cristofoli
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto
Tchéssika Dalla Costa de Almeida
Tainan Marília Cherobin
Denise Aparecida Martins Sponchiado
Licini Maria Karpinski
Marilei Fátima Balensiefer Simonetto
Claudia Smuk da Rocha
Everton Fantinelli
Magda Suzana Schmitt
Ademir da Rosa
Lisandra Paula Marengo Schelle
Andressa Luisa Markievicz Davi Cerutti
Ademir da Rosa
Luciana Aparecida Tomazoni de Oliveira
Silvia Regina Pelenz Irgang
Jorge Reppold Marinho

Denise Aparecida Martins Sponchiado
Presidente